



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC)

**OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEPNAC 7/2022**

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

**Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)**

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Assunto: Tema 11 de Incidente de Recurso Repetitivo do TST.** “Validade da dispensa do empregado em face de conteúdo de norma interna da empresa WMS, que previu no programa denominado 'Política de Orientação para Melhoria' procedimentos específicos que deveriam ser seguidos antes da dispensa de seus trabalhadores.”. **TST-IRR-0000872-26.2012.5.04.0012.** Publicação do acórdão de mérito. Encerramento da suspensão dos processos na 2ª instância.

**Disponível em:** [Incidentes de Recursos Repetitivos \(IRR\)](#)

**Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a),**

De ordem, disponibilizo a V. Exa. o [despacho](#) que consta no sítio eletrônico deste Tribunal, proferido pela Exma. Desembargadora 2º Vice-Presidente, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, para ciência e providências cabíveis, “incluindo o encerramento da suspensão”, assim como o [acórdão](#) do julgamento do Tema 11/IRR/TST, publicado em 21/10/2022.

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do TRT da 3ª Região  
(NUGEPNAC/TRT3)